



Prefeitura Municipal de Cravinhos

LEI N 1959/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

“AUTORIZA O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE CRAVINHOS- SASSOF, A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA COBRIR DESPESAS QUE ESPECIFICA”.

JOSÉ CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cravinhos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contadoria do Serviço de Assistência Social dos funcionários Municipais de Cravinhos- **SASSOF**, autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais) para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

04.00.00 - SASSOF

04.01.00 - Administração e Finanças

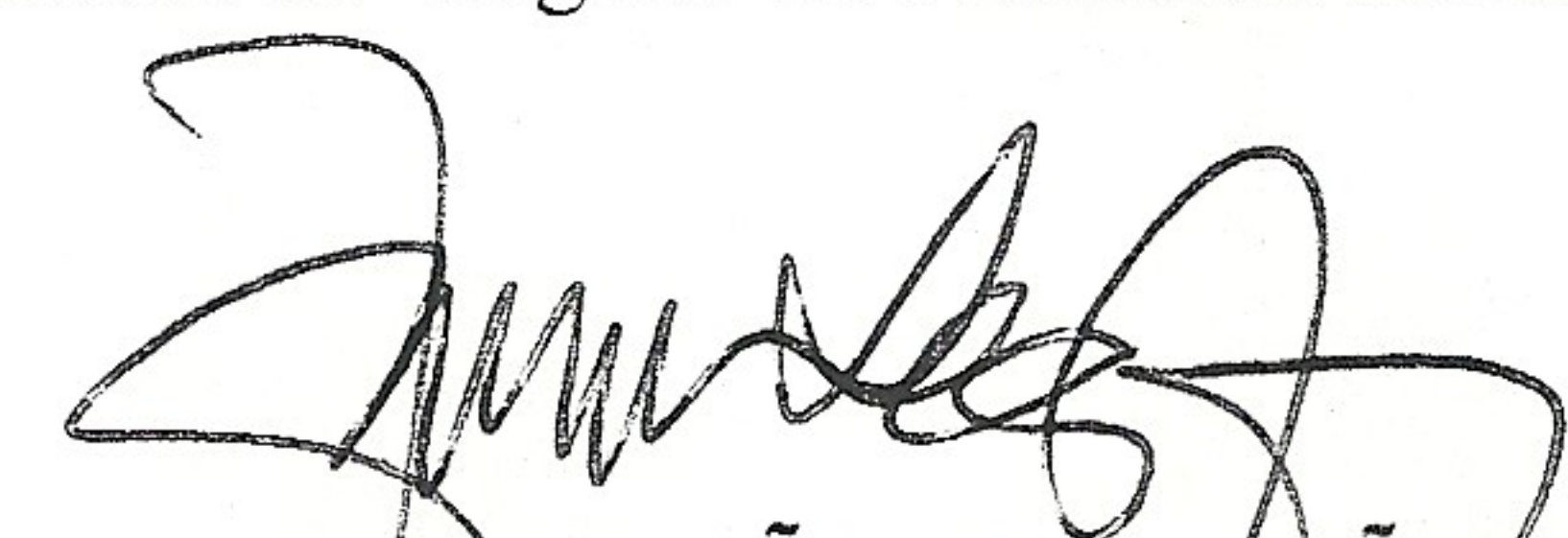
431_3.3.90.39.00_08.331.0401.2.401 – O. S. T. Pessoa Jurídica R\$ 550.000,00.

Artigo 2º O recurso para cobertura do presente crédito, correrá por conta do superávit financeiro, conforme § 2º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Cravinhos

Publicada, Registrada na Secretaria Administrativa e Afixada no Saguão da Prefeitura Municipal, em data de 06 de setembro de 2013.


ODETE CÂNDIDA LEÃO
Secretária Administrativa